

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO № 7.466 DE 09 DE setembro DE 1993

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de ter reno necessária à implantação de CEMI no Loteamento Chácaras Reunidas Brasil

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita de proprieda de de Albino Gastão Pastorelli ou quem de direito, situada na Rua Exp. Benedito de Moura (prolongamento da antiga Rua 6), no Loteamento Chácaras Reunidas Brasil e cadastrada nesta Prefeitura em área maior sob o BC 2.1.097.003.001, área essa necessária à implantação de CEMI no Loteamento Chácaras Reunidas Brasil:

"Inicia-se no ponto A e segue 30,00 metros confrontando com a Rua Exp. Benedito de Moura até o ponto B, deflete à direita e segue 53,30m confrontando com propriedade de José Ivani Porfirio e Luiz Roberto de Camargo até o ponto C, deflete à direita e segue 30,50m confrontando com propriedade de Dr. Carlos Rodrigues Caldas até o ponto D, deflete à direita e segue 52,00m confrontando com área remanescente até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 1.579,50 metros quadrados.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-790 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1942, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21/05/56.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente decreto one rarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de setembro de 1993, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 09 de setembro de 1993.

UMBERTO PASSARELLI

DIRETOR DO DEPARTAEMTNO DE ADMINISTRAÇÃ